

#### 1. Objetivo

Definir o regime de acesso de DIM ao HSEIT.

#### 2. Âmbito

Aplica-se a todas as visitas de DIM ao HSEIT.

# 3. Definições, siglas e abreviaturas

#### Definições:

N/A

#### Siglas e abreviaturas:

AT – Assistente Técnico CA – Conselho de Administração DIM – Delegado de Informação Médica DRS – Direção Regional de Saúde GAF – Gabinete de Formação HSEIT – Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER N/A – Não Aplicável

#### 4. Conteúdo normativo

## Artigo 1º

#### Autorização de acesso

O acesso ao HSEIT, por parte de DIM, só é permitido no estrito exercício da sua atividade profissional, quando os mesmos se apresentem devidamente registados, identificados e credenciados, nos termos definidos no Despacho n.º 8213-B/2013, de 24 de junho, e na posse do respetivo cartão de visitante.

## Artigo 2º

## Local, horário e limite numérico das visitas

- 1. É interdita a circulação, permanência nos corredores e realização de visitas com fins de informação médica em serviços de Urgência, de Internamento, bem como de Consulta, se em período de atendimento.
- 2. Os DIM devem limitar a sua presença às zonas que são autorizadas pelo presente regulamento estando vedada a sua presença em zonas de circulação de utentes e profissionais de saúde, em salas de espera de utentes, em serviços clínicos ou administrativos e em áreas de aprovisionamento.
- 3. A cafetaria da Entrada Principal não deverá, em circunstância alguma, ser utilizada para o exercício da atividade profissional dos DIM e, sobretudo, como ponto de reunião destes com qualquer profissional de saúde.
- 4. O local e horário de atendimento são fixados pelo Conselho de Administração, de acordo com as seguintes regras:
  - a. As visitas dos DIM decorrem entre as 11 e as 16 horas (preferencialmente fora do horário assistencial, na parte final das sessões clínicas ou de reuniões de profissionais que ocorram e que possam ser aproveitadas para o referido fim);
  - b. Em qualquer caso, as visitas dos DIM não podem interferir com qualquer tipo de atividade médica e/ou assistencial
  - c. O local de atendimento ficará sito no back office do atendimento do GAF (i.e. no Centro de Formação de Conhecimento).
- 5. Independentemente do laboratório que representem, o número máximo de visitantes permitidos por dia em cada serviço hospitalar é de dois DIM, não sendo admissível, em cada visita, a representação de mais de um laboratório por cada DIM.
- 6. Todas as sessões de informação coletiva carecem de autorização prévia do CA, devendo ser feito pedido com antecedência de 30 dias, por email para o Secretariado da Administração (HSEIT.sec.administração@azores.gov.pt).



- 7. Em regra, cada DIM só poderá visitar até 8 profissionais de saúde por dia, podendo este limite ser ultrapassado no caso de realização de sessões de informação coletivas, entendendo-se como tais as que abranjam, no mínimo e em simultâneo, cinco profissionais de saúde, até ao limite de duas sessões por ano.
- 8. Cada laboratório poderá realizar um máximo de 6 visitas por ano ao HSEIT.

# Artigo 3º

## Marcação de visitas

- 1. Por forma a assegurar a programação coerente e sustentada, a marcação de visitas é feita previamente junto dos secretariados de cada especialidade médica por email ou por telefone, de segunda a sexta-feira, das 14h às 15h. As marcações podem ser efetuadas no limite por mês, sempre com pelo menos uma semana de antecedência da visita.
- 2. No ato da marcação deverão ser disponibilizados os seguintes dados:
  - a. Data pretendida da visita;
  - b. Serviço a visitar;
  - c. Nome do DIM;
  - d. Laboratório que representa;
  - e. Número de registo do INFARMED;
  - f. Telefone de contacto.
- 3. A marcação é objeto de carregamento informático, após confirmação do número de registo no sítio do INFARMED, para efeitos de controlo. O registo informático limitará a marcação de forma a evitar qualquer situação de ultrapassagem dos créditos estabelecidos por parte dos DIM ou do laboratório.
- 4. A marcação das Visitas ou Sessões de Informação Coletivas podem ser efetuadas para o mês.
- 5. Os respetivos secretariados deverão, junto do GAF, proceder ao pedido de reserva do espaço designado para atendimento dos DIM (alínea c) do ponto 3 do Art. 2).
- 6. Após submissão no INFARMED (por parte dos secretariados) e confirmação da disponibilidade do espaço (por parte do GAF) deverão os secretariados confirmar a visita aos DIM, telefonicamente ou por e-mail.
- 7. Não serão aceites visitas que não estejam previamente agendadas e registadas no INFARMED.
- 8. De modo a que todos os profissionais de saúde possam ter conhecimento das visitas programadas, a lista semanal de visitas dos DIM (extraída do INFARMED) pode ser consultada pelos profissionais de saúde e vigilantes na Intranet, na sexta-feira anterior. A lista será impressa pelo GAF e disponibilizada na receção do HSEIT e intranet.

#### Artigo 4º

## Controlo das visitas

- 1. Na data agendada para a visita, o DIM deverá dirigir-se à Receção Principal do HSEIT, no átrio de entrada, devidamente identificado com cartão que contenha o nome, fotografia e número de registo do INFARMED.
- 2. O trabalhador do balcão de informações confirma a existência da marcação e procede ao registo de entrada do DIM.
- 3. É entregue ao DIM um cartão de visitante, que deverá ser colocado em local visível durante toda a permanência do DIM no hospital.
- 4. Do referido cartão de visitante consta os seguintes elementos:
  - a. Nome do visitante;



- b. Motivo da visita;
- c. Serviço a visitar;
- d. Data da visita;
- e. Data de emissão do cartão.
- 5. Os profissionais de saúde apenas poderão proceder ao atendimento dos DIM que se encontrem na posse do cartão de visitante do serviço do qual fazem parte.
- 6. O cartão de visitante deve ser sempre devolvido à saída, sendo feito o respetivo registo de entrega do cartão e hora de saída do DIM. Caso o cartão não seja entregue à saída, o laboratório deve ser notificado do facto e advertido de que não poderão ser feitas novas marcações enquanto não for entregue o cartão em falta.

## Artigo 5º

## Homologação e Vigência)

- 1. O presente regulamento vai de encontro ao estipulado no Despacho n.º 8213-B/2013 (2ª Série), publicado no Diário da República, II Série, nº 119, de 24 de junho de 2013, no respeito pelos princípios aí estabelecidos.
- 2. Após a homologação pelo CA, o presente regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua data de publicação em Ordem de Serviço.

#### Artigo 6º

#### **Publicidade**

O presente regulamento é disponibilizado, entre outros suportes possíveis, na Receção Principal, no átrio de entrada do HSEIT e no Centro de Formação e Conhecimento.

#### Artigo 7º

## Incumprimento

- 1. O não cumprimento do presente regulamento por parte dos trabalhadores é passível de procedimento disciplinar.
- 2. Verificando-se o incumprimento do presente regulamento por parte de um DIM, a Direção Clínica tomará as providências previstas na lei, (notificará de forma circunstanciada a DRS, no prazo de 10 dias, a qual informará de imediato o laboratório respetivo e a associação patronal que o representa), podendo o ato resultar na interdição de acesso ao hospital, por determinado período de tempo, para o DIM e o laboratório responsáveis, consoante a gravidade da situação.
- Caso seja detetada a presença de um delegado de informação médica fora das condições estipuladas neste regulamento, tal deverá ser comunicado ao balcão de Informações, para que este tome as medidas necessárias à imediata correção da situação.
- 4. Qualquer incumprimento do presente regulamento deverá ser comunicado, por escrito, ao CA num prazo máximo de 7 dias úteis.

# Artigo 8º

#### Dúvidas e casos omissos

As dúvidas ou eventuais casos omissos que decorram da aplicação deste Regulamento serão supridos por deliberação ou



despacho do CA.

# Artigo 9º

## Revisão

O presente regulamento é obrigatoriamente alvo de revisão sempre que as alterações assim o impliquem, sob proposta ao CA.

# Artigo 10º

# Dúvidas e Omissões

As dúvidas resultantes da interpretação e as eventuais situações que se encontrem omissas no presente regulamento serão objeto de análise e resolvidas por despacho do CA.

# Artigo 11º

# Vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação e publicitação pelo CA.

# 5. Documentos associados

IMP.ADM.018 "Acesso de Delegados de Informação Médica aos Serviços" ANEXO – Lista secretariados clínicos



# **ANEXO - Lista secretariados clínicos**

Nome	Serviço	E-mail
Vera Mónica Martins Gonçalves	Anatomic Patalésia	HSEIT.anatomiapat.sec@azores.gov.pt
Fernanda Isabel Andrade de Lima	Anatomia Patológica	
Elisabete Maria Rodrigues Alencastre		
Maria Elisabete Fernandes Rocha Violante	Anestesiologia	HSEIT.anestesiologia.sec@azores.gov.pt
Sara Raquel Godinho da Silva Ficher		
Joana Catarina da Silva Carolas	Bloco Operatório	HSEIT.blocop.sec@azores.gov.pt
Cláudia Alexandra Melo Silva		
Milene Fernanda Martins Faria	Cirurgia Geral	HSEIT.cirgeral.sec@azores.gov.pt
Glória Maria Amaral Melo	Cirurgia Vascular	HSEIT.cirvascular.sec@azores.gov.pt
Ângela Fátima Lima Borges	Consulta Externa - Área Cirúrgica	HSEIT.cirurgia.ce@azores.gov.pt
Sara Catarina Silveira Simas		
Mariana Raquel Borges Martins		
Maria Joao Gomes Alexandre Fonseca Lemos		HSEIT.areamedica.sec@azores.gov.pt
Susana de Fátima Mendes Falcão Martins	Consulta Externa - Área Médica	
Marisa de Fátima Câmara Farias Medeiros		HSEIT.gin.ce@azores.gov.pt
Patrícia Garcia Rodrigues	Consulta Externa - Área Obstétrica	
Helena Maria Mendes Cordeiro Silveira	Consulta Externa - Dermatologia	
Desidério Hermínio Parreira do Couto		HSEIT.dermatologia.sec@azores.gov.pt
Andreia Alexandra Nunes Drumond		
Mariana Falcão Toste Brum Pacheco	Consulta Externa - Oftalmologia	HSEIT.oftalmologia.sec@azores.gov.pt
Fabiana Jacinta Alves Dinis		
	Consulta Externa - Otorrino	HSEIT.otorrino.sec@azores.gov.pt
Luciana Luísa Barcelos Melo		
Ana Marisa Moules Rocha	Consulta Externa - Pediatria	HSEIT.Pediatria.Cons@azores.gov.pt
Jéssica Beatriz Rodrigues Castanheira	Consulta Externa - Pediatria	
Dário Rui Mendes Coelho		
Tânia Raquel Rodrigues Paula da Rocha	Consulta Externa - Exames Especiais	HSEIT.ee.sec@azores.gov.pt
Marina Toste Arruda Simas	Cuidadas listausius	LICETT
Maria Margarida da Rocha Borges Fagundes	Cuidados Intensivos	HSEIT.uci.sec@azores.gov.pt
Filomena Fátima Sousa Bernardo	Diálise	HSEIT.nefrologia.sec@azores.gov.pt
Carina Machado Dias	Hospital dia Médico Cirúrgico - Gastro	HSEIT.gastro.sec@azores.gov.pt
Vanessa Alexandra Tomás Lima Nunes Mendes		
Tatiana Vanessa Pires Rodrigues		
Sónia de Jesus Sousa Leal		
Maria Alice Fontes Macedo Mota	Hospital dia Médico Cirúrgico - Pneumologia	HSEIT.pneumologia.sec@azores.gov.pt
Paula Cristina Mendonca Mendes	- Imagiologia	HSEIT.imagiologia.sec@azores.gov.pt
Fernanda Maria Pires Martins		
Ângelo Miguel Nunes Ventura		
Diana Paula Enes Tristão Silva		
Lisete Fernanda Valadão Lima	Imunohemoterapia	HSEIT.sangue.sec@azores.gov.pt
Carla Maria Pimentel Lourenço da Silva		
Carla Patrícia Dias Silva Melo	- Medicina Física e de Reabilitação	HSEIT.mfr.sec@azores.gov.pt
Margarida da Conceição Oliveira Ribeiro		
Fábio Miguel Melo Rocha		
Susana Andreia Miguel Semião		
Jéssica Mendonça	Neurocirurgia/Estomatologia	HSEIT.ortopedia.sec@azores.gov.pt
Rita Cassia Mendes Fialho	Obstetrícia e Ginecologia	HSEIT.ginecobstetricia.sec@azores.gov.pt
Carla Alexandra Simões Valadão Oliveira		
Ana Paula Melo Lima Costa	Oncologia	HSEIT.oncologia.sec@azores.gov.pt
Otília Maria Carvalho Alves Martins		
Melissa Cristina Pires Faria		



Nome	Serviço	E-mail
Diana Carla Borges Santos Nunes Camara	Pediatria	HSEIT.pediatria.sec@azores.gov.pt
Helena Patrícia Pereira Van-Zeller Fernandes	Pediatria	
Rute Margarida Sousa Amaral	Psiquiatria	HSEIT.psiquiatria.sec@azores.gov.pt
Manuela Conceição Matos Sousa Cota		
Lisa da Silva Godinho	Urgência	HSEIT.urgencia.sec@azores.gov.pt
Venância Carla Areias Martins de Meneses	Urologia	HSEIT.urologia.sec@azores.gov.pt
Carina Daniela Medeiros Brasil Martins	UT1 - Especialidades Médicas	HSEIT.cardiologia.sec@azores.gov.pt
Graça Fátima Silveira Alves		
Alvarina Fátima Batista Rodrigues	UT2 - Medicina Interna	HSEIT.medicinaint.sec@azores.gov.pt
Cláudia Manuela Esteves Couto de Sousa	UT3/UT4 - Cuidados Continuados	